



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 180- Data 03/11/2025

Esta é a Edição Nº 180 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste/MG, torna público a Autorização do processo de dispensa de licitação nº 029/2025, embasamento legal: art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. OBJETO: **Contratação direta para aquisição de materiais esportivos, compreendendo troféus, bolas, redes, medalhas e bolsas de massagista, conforme especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de São Sebastião do Oeste/MG.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.10.01.27.812.2701.2053 -

3.3.90.30.00.

CONTRATADA: COMERCIAL SO ESPORTES LTDA, CNPJ: 13.367.852/0001-63, Valor da contratação: R\$14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais). Vigência: 02 meses a partir da assinatura do contrato – Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal

PORTARIA Nº 164, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 164, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonera da do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro e Tributos, a servidora LUCIENE RIBEIRO DE ALMEIDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2025.

São Sebastião do Oeste - MG, 31 de outubro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, - CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 13.308.734/0001-06

PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO

VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIILLARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO Nº 1671, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1671, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**Designam os membros do Conselho Municipal de
Turismo – COMTUR.**

O Município de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições atribuídas pelo artigo 88, VI da Lei Orgânica do Município e considerando, especialmente, o disposto na Lei nº 903, de 27 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo:

Titular: Wagner de Moraes Teixeira

Suplente: Cássio Freitas de Lima

II – Representando o Gabinete do Prefeito:

Titular: Raphael de Araújo Souza

Suplente: Luiz Carlos Gonçalves

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: André Luis Meireles Prata

Suplente: Daniela Maria Teixeira

IV – Representantes da Associação Comercial de São Sebastião do Oeste – ACIASSO:

Titular: Michel Antônio Gomes

Suplente: Franciele Bruna de Castro Silva

IV – Representantes dos Movimentos Artísticos e Culturais:

Titular: Adelya Cristiane Moreira

Suplente: Aline Nayara Costa Souza

V – Representante dos Equipamentos Turísticos:

Titular: Valéria de Moraes Teixeira

Suplente: Danyele Delvekio Furtado Houpillard

Art. 2º. O mandato dos membros do COMTUR é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1641, de 26 de março de 2025.

São Sebastião do Oeste, 22 de outubro de 2025.


Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO

VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPILLARD



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO Nº 1672, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1672, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Designam os membros do Conselho Municipal de Esporte.

O Município de São Sebastião do Oeste, no uso de suas atribuições atribuídas pelo artigo 88, VI da Lei Orgânica do Município e considerando, especialmente, o disposto na Lei nº 556, de 26 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Esporte:

I – Representante do Poder Executivo:

Vagner de Moraes Teixeira

II – Representante do Poder Legislativo:

José Fábio Santos de Almeida

III – Representante de Entidade Esportiva:

Halexandro Aparecido Castro

IV – Representantes da Sociedade Civil:

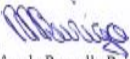
Dhiarlis Mayk Araújo

Valéria de Moraes Teixeira

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho de Esporte é de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 31 de outubro de 2025.


Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1673, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1673, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara Ponto Facultativo o dia 21 de novembro de 2025.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado nacional do dia 20 de novembro, após a sanção da Lei nº 14.759/2023,

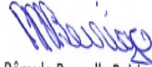
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo o dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º. As unidades de serviços Saúde, bem como os serviços de qualquer outra Secretaria Municipal, poderão funcionar normalmente, a depender da necessidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de novembro de 2025.


Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: RÔMULO RONCALLY BEIRIGO
VICE-PREFEITO: DANYELE DELVEKIO FURTADO HOUPIARD